

2021



E-BOOK IMPOSTO DE RENDA



iCALCULO
Contabilidade Inteligente

A EMPRESA

A proposta do Imposto de renda 2021 100% digital com a nossa empresa I CALCULO CONTABILIDADE INTELIGENTE, visa atender ao público de todo Brasil com a produção e entrega da declaração por meio digital.

BASES DO PROJETO

Está aberta a temporada de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2021, ano-base 2020. Até o dia 30 de abril, cerca de 32 milhões de contribuintes deverão acertar as contas com o Fisco.

METAS E OBJETIVOS

01

Tirar todas suas dúvidas sobre a Declaração de imposto de renda

03

Descomplicar a burocracia com o fisco, facilitando o entendimento

02

Otimização de Tempo por meio digital para recebimento das documentações

04

Atender todos os Públicos

CRONOGRAMA

- Atendimento personalizado
- Envio do E-book para esclarecimentos
- Recebimento das documentações
- Produção e Envio da Declaração
- Retorno do Recibo e Declaração Completa
- Informativo da data da restituição - (assim que informado pela Receita Federal)
- Pagamento por Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Pix.

DECLARAÇÃO DIGITAL IRPF 2021

Período da Declaração: 1º de março e até as 23h59 do dia 30 de abril.

Quem deve declarar?

- Pessoas físicas residentes no Brasil que tiveram, no ano passado, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70, como salários;
- Quem recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, superiores a R\$ 40 mil, em 2020, como doações e herança;
- Quem, no ano passado, teve receita bruta superior a R\$ 142.798,50 em atividade rural;
- Quem pretende compensar prejuízos com a atividade rural de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2020.
- Quem tinha, em 31 de dezembro de 2020, bens e direitos (como imóveis, veículos e investimentos) que, somados, superavam R\$ 300 mil;
- As pessoas que tiveram ganhos de capital na alienação de bens ou direitos ou aplicaram em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros ou assemelhadas em 2020;
- Quem vendeu, no ano passado, imóvel residencial e usou o recurso para compra de outra residência para moradia, dentro do prazo de 180 dias da venda, e optou pela isenção do IR;
- Pessoas que passaram a residir no País em qualquer mês do ano passado;
- Pessoas que receberam o auxílio emergencial para enfrentamento da pandemia em qualquer valor e teve rendimentos tributáveis em valor anual superior a R\$ 22.847,76.

Quem não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima está automaticamente dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda.



DECLARAÇÃO DIGITAL IRPF 2021

Qual a documentação necessária para fazer a declaração?

É importante que você organize toda a documentação e comprovantes necessários para entregar sua declaração e o faça o quanto antes, evitando atrasos e multas.

Para o preenchimento, você vai precisar nos entregar:

- Documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários (agência e conta);
- Informe de rendimentos (a empresa deve fornecer);
- Documentos pessoais dos dependentes (CPF obrigatório);
- Informe de rendimentos financeiros e de aplicações ou extrato de aplicações (fornecidos pelo banco);
- Comprovantes de despesas médicas (nome, endereço, CPF ou CNPJ do prestador, data e assinatura do médico caso não seja uma nota fiscal);
- Comprovantes de despesas com ensino;
- Extrato de Previdência Privada;
- Documentação do Plano de Saúde;
- Documentação de imóveis e veículos (inclusive financiados) - Obrigatório em 2021 detalhamento do bem;
- Recibos de pagamento ou recebimento de aluguel;
- Recibos de doações;
- Incluir: Contrato social das empresas as quais é sócio;
- Documentação de consórcios contemplados ou não;
- Extrato do carnê-leão, caso seja autônomo;



DECLARAÇÃO DIGITAL IRPF 2021

O que é despesa dedutível no IRPF?

1- PENSÃO ALIMENTÍCIA

Quem recebe a pensão alimentícia deve declarar e quem paga pode deduzir a despesa integral, desde que o valor seja o mesmo estabelecido pela sentença judicial. "Quem é generoso e paga uma pensão maior do que a determinada pelo juiz não pode pedir a dedução do valor".

2- GASTO COM EMPREGADO DOMÉSTICO

NÃO PODE: EXCLUÍDO do imposto de renda em 2020.

O patrão podia abater de seu Imposto de Renda o limite de R\$ 1.182,20 (incluindo 13º salário e férias) do INSS pago ao empregado doméstico.

3- REFORMA DE IMÓVEL

Neste caso não é bem uma dedução e sim uma incorporação ao bem. Quem reforma o imóvel deve guardar todos os comprovantes de gastos (materiais e mão de obra) e pode acrescentar o valor da reforma ao valor do imóvel, que é um bem. Então se o imóvel vale R\$ 500 mil e a pessoa gastou R\$ 250 mil com a reforma, deve colocar que o imóvel vale em 31 de dezembro R\$ 750 mil. Quando vender o imóvel precisará pagar o imposto sobre a diferença entre o que ele valia e por quanto vendeu.

Assim, se decide vender o imóvel por R\$ 1 milhão, em vez de pagar um imposto de 15% de ganho na alienação do bem sobre a diferença de R\$ 500 mil pagará sobre a diferença de R\$ 250 mil - caso tenha incorporado o valor da reforma ao bem na declaração de IR. Não é bem uma dedução, mas um abatimento da base de cálculo.

NÃO PODE: financiamentos seja do veículo ou de um imóvel.



4- IMPLANTE DENTÁRIO

Desde que haja comprovação dessa despesa, esse item permite fazer a dedução do Imposto de Renda, nos gastos com saúde - que são criteriosamente analisadas.

5- GASTO COM SAÚDE NO EXTERIOR

As consultas ou internações médicas no exterior também permitem pagar menos Imposto de Renda, desde que o contribuinte possua os documentos para comprovar estes gastos.

6- PARA QUEM ALUGA IMÓVEL, DESPESAS COM A IMOBILIÁRIA

Quem aluga um imóvel deve informar o valor pago na declaração de IR, mas esta despesa não é dedutível. No entanto, os gastos com corretagem e administração, cobrados pela imobiliária, podem ser abatidos do Imposto de Renda. É preciso solicitar o informe de rendimentos para a imobiliária para comprovar esses gastos e ter direito ao desconto.

NÃO PODE: pagamento de aluguel, financiamento de imóvel ou de veículos.

7- PRÓTESES

Com as notas fiscais em mãos, as próteses podem ser descontadas do Imposto de Renda devido pelo contribuinte.

NÃO PODE: aparelho de surdez.

8- PLANO DE SAÚDE

Não há limite para abater os gastos com planos de saúde, tanto efetuados pelo contribuinte quanto por dependentes.

No segundo caso, no entanto, é preciso prestar atenção a alguns detalhes. Ao declarar os gastos com saúde de dependentes, para obter o abatimento, é preciso também informar o rendimento deles, caso eles trabalhem. "É preciso colocar as receitas e gastos dos dependentes na declaração".

NÃO PODE: seguro de vida, lentes de contato e óculos de grau e despesas com veterinário.





iCALCULO
Contabilidade Inteligente

9- PLANO DE PREVIDÊNCIA

Os contribuintes que têm plano de previdência do tipo PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) podem obter desconto de até 12% sobre todos os aportes relativos aos rendimentos tributados feitos no ano-calendário ao optar por deduções legais.

10- CADEIRA DE RODAS

A despesa com equipamentos para portadores de condições especiais, como cadeira de rodas, pode ser abatida do Imposto de Renda. Basta ter a comprovação do gasto.

11- CURSO UNIVERSITÁRIO

Os gastos com cursos de graduação e de pós-graduação permitem o abatimento no limite de R\$ 3.561,50 por ano. É possível deduzir esse tipo de despesa com dependentes, mesmo que sejam maiores de idade. Mas atenção: não é permitido abater gastos de outros tipos de cursos.

NÃO PODE: cursinho pré-vestibular.

12- CIRURGIA PLÁSTICA RELACIONADA A PROBLEMAS DE SAÚDE

É possível abater essa despesa na declaração do Imposto de Renda, desde que esteja relacionada a correções que melhorem a saúde do paciente. Não é permitido se a cirurgia tiver fins estéticos.

NÃO PODE: tratamentos de beleza como drenagem linfática, depilação ou limpeza de pele.

13- DENTISTA

As consultas, bem como os tratamentos dentários como canal ou extração do dente podem ser deduzidos, desde que comprovados.

NÃO PODE: clareamento dentário.

14- FISIOTERAPIA

As despesas com tratamentos de reabilitação com esses profissionais podem ser abatidas do Imposto de Renda.



15- PSICÓLOGO

O contribuinte também pode abater do imposto os tratamentos psicológicos ou psiquiátricos.

16- CONSULTAS E EXAMES

É possível abater despesas com consultas e exames de rotina do Imposto de Renda. Os medicamentos só podem ser dedutíveis se consumidos durante a internação e constarem na fatura do hospital.

NÃO PODE: exame de DNA para investigação de paternidade, vacinas e medicamentos de uso regular.

17- ESCOLA (ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO)

As despesas com matrícula e mensalidade são dedutíveis em até R\$ 3.561,50 por ano. O benefício só é válido para os ensinos infantil, fundamental e médio. "Não é possível abater despesa com material didático, uniforme e transporte escolar", afirma.

NÃO PODE: material escolar, curso de idiomas, academia de dança ou de esportes e aulas particulares.

18- DOAÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Só é possível abater sobre doações a fundos municipais, estaduais e federais dos direitos da criança, adolescentes e idosos, com limite de dedução de 6%.

NÃO PODE: doação para dependentes.

19- NUTRÓLOGO

Despesa com Nutrólogo pode ser abatida do Imposto de Renda, desde que comprovada.

NÃO PODE: gastos com nutricionista.



DECLARAÇÃO DIGITAL IRPF 2021

Como será o calendário da restituição do IRPF em 2021?

Assim como em 2020 o calendário da restituição começará no final de maio e terá 5 lotes. Confira as datas:

- 1º lote: 31 de maio de 2021
- 2º lote: 30 de junho de 2021
- 3º lote: 30 de julho de 2021
- 4º lote: 31 de agosto de 2021
- 5º lote: 30 de setembro de 2021

Normalmente estão enquadrados nos primeiros lotes idosos, pessoas com deficiência e professores, eles têm prioridade no recebimento. Porém quanto antes você fizer a declaração e enviar, mais cedo ela será processada e, caso você tenha direito a restituição, mais rápido poderá recebê-la.

Dúvidas?

Entre em contato através do WhatsApp pelo número (91) 98052-7838 ou por e-mail: icalculocontabilidade@gmail.com.

Será um enorme prazer atender Você!

